



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

*Rel* DSATS  
A Secretária-Geral

07/07/05  
*[Signature]*  
Maria do Rosário Boléo  
A Adjunta da Secretária-Geral

Of.º n.º 5543/MAP - 4 Julho 07

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
Ofício n.º 1545	20-03-2007	Registo n.º 1645	22-03-2007

**ASSUNTO:** RESPOSTA REQUERIMENTO N.º 1104/X (2ª) - AC DE 16 DE MARÇO DE 2007, DOS SENHORES DEPUTADOS LUÍS PITA AMEIXA E OUTROS (PS) - ABANDONO E NÃO USO DE SOLOS AGRÍCOLAS. PERÍMETROS BENEFICIADOS POR REGADIOS PÚBLICOS. MAIS-VALIAS

*DEPS - Marcos Penabaz  
- Miguel Almeida  
- Jorge Almeida*

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 1282 de 18 de Junho do Gabinete do Senhor Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e das Pescas, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Á DAPLEN  
07/07/06

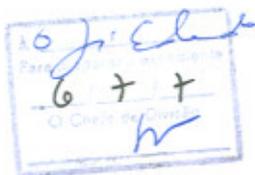
*[Signature]*

A Directora de Serviços

*Rel* A Chefe do Gabinete

*[Signature]*

Maria José Ribeiro



SMM

07/07/05  
Proc.º n.º 03

1282 JUN 18 '07



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS  
*Gabinete do Ministro*

Proc. n.º 57

**GABINETE do MINISTRO**  
**dos ASSUNTOS PARLAMENTARES**

Entrada N.º 3407Data 19 / 06 / 2007

Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete do Senhor Ministro dos  
Assuntos Parlamentares  
Palácio de S. Bento  
1249 - 068 Lisboa

**ASSUNTO:** Requerimento n.º 1104/X/(2ª) - AC de 16 de Março de 2007  
Abandono e não uso de solos agrícolas.  
Perímetros beneficiados por regadios públicos. Mais-valias

Em resposta ao ofício de V. Exa. n.º 2545/MAP, de 22 de Março p.p., relativo ao requerimento mencionado em epígrafe, encarrega-me o Senhor Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas de informar:

As questões relacionadas com a concentração da população no litoral, a desertificação, o envelhecimento da população rural e agrícola e, por outro lado, preocupações de coesão territorial, social e ambiental, fazem com que a problemática do abandono de terras agrícolas tenha vindo a assumir cada vez maior relevância na definição das políticas públicas. Também, as dificuldades associadas ao mercado da terra, levam à necessidade de explorar instrumentos que conduzam à sua dinamização.

Considera-se ainda fundamental a promoção da utilização eficiente das infra-estruturas de regadio objecto de avultados investimentos públicos, e cuja adesão dos beneficiários nem sempre se situou nos níveis desejados.

O Governo entende que devem ser tomadas medidas de combate ao abandono de terras agrícolas e de dinamização do mercado da terra. Contudo, revela-se necessário ter presente que estas medidas deverão assumir um carácter de complementaridade entre si e ter um calendário progressivo de adopção, já que a eficácia de determinadas medidas depende, naturalmente da adopção prévia de outras.

Com o objectivo de avançar, com a brevidade possível, à materialização e concretização das medidas a fazer face a estas preocupações, foi criado no âmbito deste Ministério, um grupo de trabalho tendente precisamente à avaliação e apresentação de propostas nesse sentido.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS  
*Gabinete do Ministro*

Desde logo, qualquer tipo de intervenção relativamente aos solos agrícolas, e logo no que concerne à propriedade rústica, pressupõe o conhecimento da propriedade e dos proprietários. Neste sentido, a elaboração do cadastro dos prédios rústicos, já assumido como prioridade política do Governo, bem como a necessidade de regularização da situação jurídica dos prédios rústicos, constituem elementos base de actuação.

Neste sentido, para dinamizar o mercado da terra e incentivar a utilização dos solos agrícolas em situação de abandono, o grupo de trabalho referido encontra-se a ponderar as formas mais coerentes de recurso a medidas de vária ordem, inclusivamente de natureza fiscal, bem como medidas tendentes à necessária modernização, flexibilização e simplificação dos normativos em vigor.

Estas medidas poderão abranger todo o território continental. Contudo, as obras de fomento hidroagrícola de iniciativa estatal serão naturalmente objecto de consideração especial, no quadro do regime jurídico dos aproveitamentos hidroagrícolas, tendo por base a já existente obrigação de rega, e consequente uso produtivo do solo. A legislação em vigor já determina, relativamente aos beneficiários dos aproveitamentos hidroagrícolas, a não admissão de situações de abandono produtivo das terras agrícolas. A obrigação de rega em causa carece, contudo, de reforço, no âmbito dos mecanismos que assegurem a sua efectiva implementação.

A competitividade das explorações agrícolas é significativamente prejudicada não só pela dimensão como pela fragmentação da propriedade. Estes factores são igualmente decisivos no que se refere ao abandono agrícola, por não possibilitarem a criação de rendimentos adequados à viabilização económica das explorações e à qualidade de vida das famílias e populações agrícolas. Por isso se tem entendido que a melhoria do sector agrícola poderá passar pela adopção e aplicação de medidas de melhoria de natureza fundiária assim como por medidas que favoreçam a mobilização produtiva dos solos agrícolas. Neste quadro de referência e neste entendimento, está prevista também a reforma do quadro de instrumentos legais vigentes, nomeadamente a lei do arrendamento rural, a qual deverá acompanhar de perto a revisão do regime jurídico dos aproveitamentos hidroagrícolas.

No que diz respeito à lei do arrendamento rural poderá ser considerada a necessidade de repensar as normas relativas, por exemplo, ao prazo de arrendamento e à renovação, resolução e denúncia dos contratos, ao âmbito, forma e conteúdo dos mesmos e ao valor das rendas, e até à forma de resolução de litígios.

No que diz respeito à revisão do regime dos aproveitamentos hidroagrícolas, ter-se-á em conta a necessidade de garantir a plena e adequada utilização das terras beneficiadas para fins produtivos como atrás referido e, paralelamente, deverão rever-se as normas com vista a melhor enquadrar a gestão e exploração destes aproveitamentos.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS  
*Gabinete do Ministro*

Não obstante todo o exposto, cabe referir ser prematuro neste momento proceder a um elenco preciso das medidas que se visam implementar, considerando que o grupo de trabalho constituído no âmbito deste Ministério, avançará, até ao final do mês de Julho, com propostas de medidas concretas de acção, com referência às alterações legislativas, regulamentares ou administrativas consideradas necessárias, com vista ao combate ao abandono de terras agrícolas e de dinamização do mercado da terra.

Com os melhores cumprimentos,

Chefe do Gabinete

(Ana Paulino)